ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 007-E/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FERNANDO TURECK, Prefeito Municipal de São Bento do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO presente Edital para divulgar o que segue:

1. Em observância ao 7.4.3 do Edital de Abertura, COMUNICAMOS que os candidatos com dependentes, que desejarem beneficiar-se desta condição em caso de empate na classificação final após aplicados os critérios dos itens 7.4.1 e 7.4.2, deverão preencher e entregar a Declaração de Dependentes, em modelo impresso que será fornecido pela Comissão de Concurso no dia da Prova Objetiva **12/06/2016**. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, o Cartão-Resposta, a Declaração de Dependentes e o Caderno de Provas.

1.1. Caso o candidato não entregar a Declaração de Dependentes, não poderá invocar esta condição como critério de desempate.

1.1.1. Para tanto, considera-se DEPENDENTE, nos termos do Art. 16, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme segue:

a) O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

b) Os pais;

c) O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

1.1.1.1. O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração e desde que comprovada a dependência econômica.

1.1.1.2. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o candidato(a), de acordo com o § 3º do Art. 226 da Constituição Federal.

São Bento do Sul, em 10 de junho de 2016.

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.